



EDITAL Nº 15/2026 – SELEÇÃO DE BOLSISTA BAE/PRAE

Abertura de Processo Seletivo para Bolsa de Assistência Estudantil com atuação no Projeto
“COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA E QUALIFICAÇÃO DE BOLSISTAS: UFSM Frederico Westphalen”
(área de Rádio/Áudio)

O *Campus* da Universidade de Santa Maria em Frederico Westphalen torna pública a abertura de processo seletivo para estudantes de graduação interessados(as) em atuar como bolsistas da Bolsa de Assistência ao Estudante (BAE), em conformidade com a Resolução UFSM nº 176/2024, a Instrução Normativa UFSM nº 16/2026 e demais normas institucionais vigentes.

1.DO OBJETO

1.1.O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes de graduação da UFSM/FW para desenvolver atividades de caráter formativo, vinculadas à Bolsa de Assistência ao Estudante (BAE), contribuindo para sua formação acadêmica, cidadã e profissional por meio da atuação no Projeto de Desenvolvimento Institucional “COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA E QUALIFICAÇÃO DE BOLSISTAS: UFSM Frederico Westphalen”, na área de Rádio/Áudio.

2.DA FINALIDADE DA BOLSA

2.1.A Bolsa de Assistência ao Estudante (BAE) constitui modalidade de auxílio financeiro institucional vinculada ao eixo de assistência estudantil, destinada a contribuir para a permanência e a formação acadêmica de estudantes de graduação da UFSM, mediante participação em atividades de caráter formativo que possibilitem o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências relacionadas à formação acadêmica e profissional do(a) estudante.

3.DAS VAGAS

3.1.Serão ofertadas:

a) **1 vaga** para atuação na área de Laboratório de Rádio

3.2.Finalidade formativa: Apoiar a divulgação de projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação e internacionalização. Desenvolver atividades técnicas de operação de equipamentos, ferramentas comunicacionais e de rádio e áudio em geral, para fins didáticos e institucionais.

3.3.Haverá formação de cadastro reserva, utilizado durante a vigência deste edital.



3.4.A convocação do cadastro reserva ocorrerá conforme necessidade da Unidade e disponibilidade orçamentária.

4. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

4.1.A bolsa terá vigência de **10/08/2026** até **17/12/2026**, podendo ser prorrogada de acordo com a disponibilidade orçamentária da Unidade e o desempenho do(a) estudante bolsista, observadas as normas institucionais vigentes.

4.2.A permanência do(a) bolsista está condicionada ao cumprimento das atividades e à manutenção dos requisitos previstos neste edital.

5.DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

5.1.A carga horária de atividades do(a) bolsista será de 20 horas semanais, com valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

5.2.Os valores observam o disposto na Instrução Normativa UFSM nº 16/2026.

5.3.Caso haja alteração dos valores por normativa institucional durante a vigência da bolsa, aplicar-se-ão automaticamente os valores atualizados.

6.DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

6.1.O(A) estudante bolsista desenvolverá atividades presenciais, podendo envolver:

- a) Operação/instalação de equipamentos de rádio e som em geral;
- b) Edição de áudio via softwares utilizados no laboratório de rádio;
- c) Apoio em atividades institucionais da Unidade;
- d) Apoio em eventos em que presencialidade fora do horário comercial pode ser solicitada;
- e) Auxílio nas atividades de ensino, pesquisa e extensão que demandam uso de áudio.

6.2.As atividades serão desenvolvidas conforme determinação do(a) orientador(a).

6.3.As atividades ocorrerão de **segunda a sexta-feira**, nos turnos da **manhã e da tarde**, conforme escala acordada com o(a) orientador(a).

6.4.As atividades serão executadas presencialmente.

7.DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1.Poderão se inscrever estudantes que atendam aos seguintes requisitos:



- a) possuir matrícula ativa em curso de graduação de Jornalismo da UFSM/FW;
- b) aprovação em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior (exceto calouros);
- c) não ter ultrapassado em mais de dois semestres o tempo regular de integralização do curso, descontados trancamentos totais;
- d) não estar com trancamento total de matrícula;
- e) possuir disponibilidade de horário compatível com as atividades da bolsa;
- f) ter dados atualizados no Portal Estudantil da UFSM;
- g) ter conta-corrente bancária ativa em nome e CPF próprios (não são aceitas contas conjuntas, poupança, conta fácil ou de terceiros);
- h) não possuir vínculo simultâneo com outra bolsa acadêmica remunerada da UFSM, salvo quando permitido por normativa institucional;
- i) possuir condições de cumprir presencialmente as atividades;
- j) apresentar conhecimento básico de rádio e áudio.

7.2. Estudantes com cadastro ativo de Benefício Socioeconômico (BSE) receberão 2 pontos adicionais.

8.DAS INSCRIÇÕES

8.1. Período de inscrições: de **29/07/2026** até **04/08/2026**.

8.2. Local de inscrição: envio da documentação para o e-mail institucional **labradiofw@ufsm.br**

8.3. Documentos necessários:

- a) formulário de inscrição (Anexo I);
- b) histórico escolar atualizado (exceto para calouros);
- c) comprovante de matrícula;
- d) comprovante de conta bancária;
- e) currículo resumido (relate atividades que já desenvolveu - estágio ou trabalho). (até 1 página);
- f) comprovação em participação em Brigada de Combate a Incêndio na UFSM (se houver);
- g) comprovante de BSE, quando for o caso.

9.DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A seleção será realizada pelo(a) orientador(a) responsável pela bolsa.

9.2. O processo seletivo compreenderá:



- a) análise documental: eliminatória e classificatória;
- b) entrevista: a ser realizada presencialmente no dia **05/08/2026 das 13:30 até 16:30 no Laboratório de Rádio, sala 10 do prédio principal.**

10.DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1.A avaliação considerará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Disponibilidade de horário	até 1.5 pontos
Experiência ou conhecimentos relacionados às atividades	até 4.5 pontos
Desempenho acadêmico	até 1 pontos
Entrevista	até 1 pontos
BSE ativo	2 pontos

10.1.1 Pontuação máxima: 10 pontos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1.Em caso de empate na classificação final, serão considerados:

- a) estudante com BSE ativo;
- b) participação vigente em Brigada de Combate a Incêndio na UFSM;
- c) maior índice de aproveitamento acadêmico;
- d) maior idade.

12.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1.Os resultados serão divulgados:

- a) no site institucional da Unidade:
<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/frederico-westphalen> (em “Editais”)
- b) por e-mail aos(às) candidatos(as) selecionados(as).



12.2.Cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	29/07/2026 até 04/08/2026
Resultado preliminar	05/08/2026
Prazo para recursos	05/08/2026 e 06/08/2026
Resultado final	07/08/2026

13.DOS RECURSOS

13.1.Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

13.2.Os recursos deverão ser encaminhados para: labrádiofw@ufsm.br

13.3.Os recursos serão analisados em até 02 (dois) dias úteis, e o resultado será divulgado pelos mesmos canais. Não havendo interposição de recursos, o resultado parcial passa a produzir os efeitos de resultado final, dispensada a publicação de novo resultado.

14.DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

14.1.Para implementação da bolsa, o(a) estudante selecionado(a) deverá:

- a) possuir conta bancária corrente ativa em seu nome;
- b) apresentar documentação solicitada;
- c) apresentar e assinar via PEN-SIE documentação exigida para implementação da bolsa.

15.DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

15.1.O(a) bolsista deverá cumprir a carga horária semanal definida e desenvolver as atividades previstas sob supervisão do(a) orientador(a).

15.2. Serão utilizados os seguintes mecanismos de acompanhamento:

- a) Registro de frequência, a critério do(a) orientador(a);
- b) Relatórios de atividades, a critério do(a) orientador(a);
- c) Plano de Atividades Semestral, documento de apresentação obrigatória, que deverá ser preenchido e assinado pelo(a) orientador(a) e pelo(a) bolsista. Caberá ao(à) orientador(a)



acompanhar o cumprimento das atividades previstas no Plano.

d) Relatório Semestral de Atividades, documento de apresentação obrigatória, que deverá ser preenchido e assinado pelo(a) orientador(a) e pelo(a) bolsista.

16. MANUTENÇÃO DA BOLSA

16.1. A manutenção da bolsa está condicionada a:

- I – cumprimento da carga horária;
- II – desempenho satisfatório nas atividades;
- III – manutenção de matrícula ativa;
- IV – cumprimento das normas institucionais;
- V - permanência dos requisitos previstos neste edital.

17.DO DESLIGAMENTO

17.1.O(A) bolsista poderá ser desligado(a) nas seguintes situações:

- I – solicitação do(a) próprio(a) bolsista;
- II – conclusão ou cancelamento do curso;
- III – descumprimento das atividades ou carga horária;
- IV – desempenho considerado insatisfatório pelo(a) orientador(a);
- V – acumulação de bolsa em desacordo com as normativas institucionais;
- VI - deixar de atender aos requisitos do edital.

18. DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

18.1.Em caso de desligamento durante a vigência da bolsa, poderá ser convocado(a) candidato(a) suplente, respeitando-se a ordem de classificação.

19. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

19.1.O presente edital terá validade até o final do semestre letivo vigente, podendo ser utilizado para convocação de candidatos(as) suplentes conforme a ordem de classificação.

19.2. Caso haja necessidade institucional, a validade deste edital poderá estender-se até o final do semestre letivo subsequente.



20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1.A bolsa não gera vínculo empregatício com a UFSM.
- 20.2.Os(as) candidatos(as) são responsáveis pela veracidade das informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas cabíveis em caso de declaração falsa.
- 20.3.A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação integral das disposições deste edital.
- 20.4.Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do *Campus*.
- 20.5.A participação no processo seletivo implica ciência e concordância com as normas deste edital.
- 20.6.Dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail: **labradiofw@ufsm.br**

Frederico Westphalen, **29 de julho de 2026.**

Bráulio Otomar Caron Diretor do Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Frederico Westphalen Portaria UFSM N. 2.381, de 24 de outubro de 2024, Publicada no D.O.U. de 29 de outubro de 2024



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Frederico Westphalen

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição para a bolsa (citar o setor/projeto):

Nome completo:

RG:

CPF:

Curso:

Matrícula:

Possui BSE - Benefício Socioeconômico aprovado/ativo? () Sim () Não

Semestre letivo que está cursando:

Nº de telefone:

E-mail:

Endereço residencial:

Experiência na área de rádio ou comunicação (breve relato):

Dados Bancários

Banco:

Agência (informar o número e a cidade da agência):

Conta Corrente (ativa em nome do/a estudante):

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS (informar os horários disponíveis):					
Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

NUP: 23081.093036/2026-19

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de processo seletivo de bolsista de assistência estudantil (529.51)	Edital 15_2026- LabRadio 2_2026.pdf

Assinaturas

29/07/2026 11:01:54

BRAULIO OTOMAR CARON (Diretor(a) de Centro)

33.00.00.00.0.0 - CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA EM FREDERICO
WESTPHALEN - UFSM-FW

Código Verificador: 7556076

Código CRC: 9f1eddfc

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

